



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1468/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3096/2016 de 27/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
76 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
360 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Suplementação: 38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 GABINETE DO SECRETARIO
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
305 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.0029.2.115. DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO
477 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
478 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
479 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 400,00
11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
500 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.600,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
18.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
18.001.04.122.0004.2.117. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
578 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
18.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
18.003.04.122.0004.2.106. MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
592 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

Total Redução: 38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de julho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 - 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

